

15108
PODER J

DO ACRE

2010.002630-4

Barão do Rio Branco
2ª Vara Cível



001.08.018362-0

JUSTIÇA GRATUITA - PRIORIDADE (EST. DO
IDOSO)

Classe : Cobrança - Sumário
Valor da ação : R\$ 4.050,00
Volume : 1
Autor : **Waldemar da Maia Schu**
Advogado : João Paulo Feliciano Furtado (OAB: 22605/DF -
002.914-A/AC)
Ré : **Mapfre - Vera Cruz Seguradora S/A**
Distribuição : Sorteio - 22/09/2008 11:08:48

Jaimé Mustafa Neto
Distribuidor

2

Vara Cível

Juiz Titular

TCC

129



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0018362-68.2008.8.01.0001
Classe Procedimento Sumário
Autor Waldemar da Maia Schu
Réu Mapfre - Vera Cruz Seguradora S/A

Despacho

Manifeste-se a parte credora, em cinco dias, sobre o depósito de fl. 122.

Int.

Rio Branco- AC, 14 de abril de 2011.

Maria Cezarinete de Souza A. Angelim
Juíza de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0067/2011, foi disponibilizado na página 82/92 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/04/2011. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 27/04/2011, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Alexandrina Melo de Araújo	5	02/05/2011
Jaqueline Dias da Silva (OAB 2829/AC)	5	02/05/2011
João Paulo Feliciano Furtado (OAB 22605/DF)	5	02/05/2011

Teor do ato: "Manifeste-se a parte credora, em cinco dias, sobre o depósito de fl. 122. Int."

Do que dou fé.

Rio Branco, 25 de abril de 2011.

Escrivã(o) Judicial

João Paulo Feliciano Furtado - Advogado

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE RIO BRANCO, ACRE.

IDOSO

Processo nº 0018362-68.2010.8.01.0001

2008

2ª Vara Cível
RECEBIMENTO

ÀS 11h

Em 28/04/11

WALDEMAR DA MAIA SCHU, qualificado nos autos da ação supra que move contra **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, em tramite perante essa Vara, vem respeitosamente perante a Honrada Presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado e bastante procurador "in fine" firmado, manifestar-se sobre o depósito judicial efetuado pela ré/executada, no sentido de não aceitá-los como quitação integral do crédito exequendo, retificar os cálculos de execução de sentença - aumentando-a, e requerer reforço de penhora para obter satisfação do crédito restante, nos termos dos articulados inclusos:

A ré/executada juntou nos autos na fl. 128, guia de depósito judicial no valor é de R\$ 4.704,70, depósito este datado de 30/03/2011.

Só que no dia seguinte, 31/03/2011, o autor/exequente havia requerido a execução da sentença, cujos cálculos incluíam a multa do art. 475-J do CPC, e só depois a guia foi trazida aos autos pela ré/executada.

Como existe um erro no cálculo de execução de sentença(para menor!), o autor exequente refez abaixo os cálculos de execução até o dia 30/03/2011:

João Paulo Feliciano Furtado - Advogado

Principal	R\$ 4.050,00
Correção Monetária ¹	R\$ 805,53
Juros de Mora de 1% ²	R\$ 1.116,77
Subtotal	R\$ 5.972,30
Multa do art. 475-J do CPC	R\$ 597,23
Subtotal 2	R\$ 6.569,53
Hon. Sucumbenciais(10%)	R\$ 656,95
Total geral em 30/03/2011	R\$ 7.226,48
Valor depositado	R\$ 4.704,70
CRÉDITO RESTANTE	R\$ 2.521,78

¹ a correção monetária foi calculada desde o pagamento a menor, do dia 27/03/2008.

² os juros de mora foram calculados desde 28/05/2009, data da intimação da ré/executada.

Ex positis, requer a expedição de alvará judicial de levantamento de valores já depositados(fl. 128), e o prosseguimento do feito para a realização de reforço de penhora para a satisfação do restante do crédito exequendo, no importe de R\$ 2.521,78, através do sistema BACENJUD pelo CNPJ da ré/executada, a ser feito em todas as contas correntes de titularidade da ré/executada e em todas as instituições financeiras.

Nestes termos, Requer deferimento.

Rio Branco/AC, 28 de Abril de 2011.

João Paulo Feliciano Furtado
OAB/AC nº 2.914-A

2

Cálculo de Atualização Monetária para simples verificação
Correção a partir de Março/1965
INPC atualizado até Março/2011

CORREÇÃO MONETÁRIA (dd/mm/aaaa)

Data Inicial.....: 28/05/2009

Data Término.: 30/03/2011

PRINCIPAL (moeda da época - nnnnnn,nn)

Valor.....: 4361,40

ACESSÓRIOS (percentual - nn,nnnn)

Juros (am).....: 1 %

Multa.....: 10 %

Advogado.....: 10 %

RESULTADO DO CALCULO (em Real)

Total R\$ 7.226,48

Índices: INPC

PRINCIPAL (atualizado em Real)

Valor R\$ 4.855,53

ACESSÓRIOS (atualizado em Real)

Valor dos Juros R\$ 1.116,77

Valor da Multa R\$ 597,23

Valor Honorários R\$ 656,95

Calcular

Limpar

Ajuda

Cálculo de Atualização Monetária para simples verificação
Correcção a partir de Março/1965
INPC atualizado até Março/2011

CORREÇÃO MONETÁRIA (dd/mm/aaaa)

Data Inicial....: 27/03/2008

Data Término.: 27/05/2009

PRINCIPAL (moeda da época - nnnnnn,nn)

Valor.....: 4050,00

ACESSÓRIOS (percentual - nn,nnnn)

Juros (am).....: %

Multa.....: %

Advogado.....: %



RESULTADO DO CALCULO (em Real)

Total R\$ 4.361,40

Índices: INPC

PRINCIPAL (atualizado em Real)

Valor R\$ 4.361,40

ACESSÓRIOS (atualizado em Real)

Maria Clotilde de Souza A. Angelim
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º
Classe
Autor
Réu

0018362-68.2008.8.04.0001
Procedimento Sumário
Waldemar da Maia Schu
Mapfre - Vera Cruz Seguradora S/A

Despacho

1. Remetam-se ao Contador Judicial para cálculo da dívida até a data do depósito (fl. 122).

2. Atualizada, diga as partes sobre os cálculos em 5 dias.

3. Intime-se. Cumpra-se.

Rio Branco- AC, 18 de maio de 2011.

Maria Cezarinete de Souza A. Angelim
Juíza de Direito

138



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º	0018362-68.2008.8.01.0001
Classe	Procedimento Sumário
Autor	Waldemar da Maia Schu
Réu	Mapfre - Vera Cruz Seguradora S/A

Despacho

1. Remetam-se ao Contador Judicial para cálculo da dívida até a data do depósito (fl. 122).

2. Atualizada, diga as partes sobre os cálculos em 5 dias.

3. Intime-se. Cumpra-se.

Rio Branco- AC, 18 de maio de 2011.

Maria Cezarinete de Souza A. Angelim
Juíza de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0091/2011, foi disponibilizado na página 24/31 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/05/2011. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 30/05/2011, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Alexandrina Melo de Araújo (OAB 401/AC)	15	13/06/2011
Jaqueline Dias da Silva (OAB 2829/AC)	15	13/06/2011
João Paulo Feliciano Furtado (OAB 22605/DF)	15	13/06/2011

Teor do ato: "1. Remetam-se ao Contador Judicial para cálculo da dívida até a data do depósito (fl. 122). 2. Atualizada, diga as partes sobre os cálculos em 5 dias. 3. Intime-se. Cumpra-se."

Do que dou fé.
Rio Branco, 26 de maio de 2011.

Escrivã(o) Judicial



ESTADO DO ACRE
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AUTOS Nº : 0018362-68.2008.8.01.0001 - Cobrança
A : WALDEMAR DE MAIA SCHU.
R : MAPFRE - VERA CRUZ SEGURADORA S/A.
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

CARTÓRIO CONTADOR

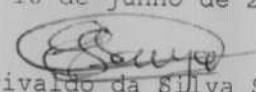
Rua Benjamin Constat, 277 - Centro
Forum Barão do Rio Branco

137

ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA, ATÉ A DATA DO DEPÓSITO DE FI. 122,
CONFORME DESPACHO À FI.138.-

Valor da Condenação	Valor: R\$ 4.050,00	Vencimento: 13/11/2005
Fator do vencimento: 1,3253175	Fator da atualização: 1,0138475	
Valor corrigido	R\$	5.294,22
Indexador(es): INPC INPC INPC INPC		
Juros 1 % a.m. (36 meses e 3 dias):	R\$	1.911,21
Data Inicial : 27/03/2008	Data Final : 30/03/2011	
Cálculo elaborado conforme tabela do provimento nº19/97.-		
T O T A L	R\$	7.205,44
Importa o presente cálculo em R\$		7.205,44
(sete mil, duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos)		

Rio Branco-Acre, 10 de junho de 2011


Erivaldo da Silva Souza
Contador Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0151/2011, foi disponibilizado na página 28/29 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/08/2011. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 10/08/2011, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Alexandrina Melo de Araújo (OAB 401/AC)	5	15/08/2011
João Paulo Feliciano Furtado (OAB 22605/DF)	5	15/08/2011

Teor do ato: "Item 2 do despacho de fls. 135 - 2. Atualizada, diga as partes sobre os cálculos em 5 dias. "

Do que dou fé.
Rio Branco, 8 de agosto de 2011.

Escrivã(o) Judicial